

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDIM, VISANDO MAPEAMENTO DA REDE INFORMAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão paritário, normativo, deliberativo e fiscalizador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos das mulheres, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal N º 8.509/2013 e do seu Regimento Interno – Resolução nº 01/2019, considerando a demanda, a saber a insuficiência dos serviços prestados pela rede pública na atenção integral à mulher no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, torna público presente **CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHAM SERVIÇOS VOLTADOS ÀS MULHERES, VISANDO MAPEAR TODOS OS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM A FINALIDADE DE FORMAR UMA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER.**

1.2 O mapeamento faz-se necessário para aproximação das referidas entidades da sociedade civil com o COMDIM, com objetivo de compor o fluxo de atendimento integral à mulher, identificar as organizações atuantes no município de Campos dos Goytacazes, planejar e realizar ações conjuntas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para fins desta inscrição deverão ser apresentados o Plano de Trabalho e a Ficha Técnica, ambos documentos elaborados pelo COMDIM e que deverão ser devidamente preenchidos pelas organizações da sociedade civil (movimentos sociais, coletivos, ONG's, dentre outros).

2.1.1. Plano de Trabalho: Este documento contém a identificação da organização, seus objetivos, justificativa, metodologia, profissionais envolvidos e descrição completa dos serviços, para mapeamento da rede, nos moldes do anexo I.

2.1.2. Ficha Técnica: Este documento contém informações sucintas do trabalho desenvolvido pela organização da sociedade civil, nos moldes do anexo II.

3. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. 3.1.

As organizações da sociedade civil deverão ter pelo menos 12 meses de trabalho voltado para a defesa e/ou promoção e proteção dos direitos das mulheres, podendo ter registro (CNPJ) ou não, desde que efetivamente cumpram o descrito no respectivo Plano de Trabalho.

3.2. O Plano de Trabalho e a Ficha Técnica serão disponibilizados na presente convocação (anexos I e II), no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e ainda poderão ser solicitados através de e-mail ao COMDIM (comdim2013@gmail.com), tendo prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta.

3.3. Não serão avaliadas as inscrições que não tiverem os documentos necessários para comprovar o trabalho desenvolvido pela referida organização da sociedade civil em defesa e/ou promoção dos direitos das mulheres.

3.4. As organizações da sociedade civil interessadas em fazer a inscrição deverão comparecer ao COMDIM com o Plano de Trabalho e a Ficha Técnica, ambas devidamente preenchidas, do dia 20 de janeiro de 2020 ao dia 07 de fevereiro de 2020. O COMDIM funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, e localiza-se na Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar.

3.5. Poderá haver prorrogação dos prazos previstos nesta Convocação para inscrições, desde que aprovado em Plenária.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. Na apreciação das propostas serão observados os critérios estabelecidos nos Anexos I e II desta convocação para inscrição da organização da sociedade civil.

4.2. Serão selecionadas as organizações da sociedade civil que apresentarem Planos de Trabalho em consonância com o descrito nesta Convocação, dentre outros requisitos conforme anexos I e II.

4.3. O COMDIM poderá realizar contatos institucionais para dirimir eventuais dúvidas quanto aos documentos apresentados pela organização da sociedade civil.

4.4. A homologação desta CONVOCAÇÃO será feita por deliberação do COMDIM em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

4.5. O mapeamento de rede proposto neste edital não visa a celebração de convênio para financiamento de projetos.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1. As organizações da sociedade civil homologadas deverão participar de reuniões trimestrais a serem convocadas por meio de D.O., nas mídias sociais do COMDIM, e nos contatos fornecidos na Ficha Técnica;

5.2. As organizações da sociedade civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderão propor alterações no Plano de Trabalho e na Ficha Técnica que serão submetidas ao COMDIM para nova aprovação.

5.3. O COMDIM poderá realizar, a qualquer tempo, contatos institucionais para fortalecimento da rede e averiguação da continuidade dos serviços descritos no Plano de Trabalho apresentado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Esta Convocação realizar-se-á semestralmente objetivando ampliar a rede de organizações da sociedade civil.

6.2. As organizações da sociedade civil são responsáveis por todo o conteúdo declarado e apresentado no Plano de Trabalho e na Ficha Técnica, estando qualquer tipo de declaração falsa sujeita a responsabilização do representante legal da mesma.

6.3. Se no contato institucional ou visitas de monitoramento for constatada situação incompatível com o declarado no Plano de Trabalho, o COMDIM reavaliará a continuidade da entidade no cadastro de mapeamento da rede informal da sociedade civil.

7. DO CALENDÁRIO

Lançamento da CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – Publicação no Diário Oficial do município.	10/01/2020
Prazo de inscrição – Entrega do Plano de Trabalho e da Ficha Técnica	20/01/2020 à 07/02/2020
Aprovação das organizações da sociedade civil	18/02/2020
Publicação do Resultado Final em Diário Oficial	27/02/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE DEZEMBRO DE 2019



Manuelli Batista Ramos
Presidenta do COMDIM

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome	
Endereço	
Telefone	
CNPJ (não obrigatório)	
Representação Legal	
Data de Criação	

2. OBJETIVOS:

(Descrever de forma objetiva e sucinta, o que se pretende alcançar com os serviços prestados/ofertados às mulheres e a área de abrangência. O objetivo deverá estar diretamente relacionado com a área de atuação do referido projeto.)

3. JUSTIFICATIVA:

(Apresentar a relevância das ações no território, indicando as características principais do público-alvo e da realidade a qual se destina, citando as informações quantitativas e qualitativas e as fontes, se houver, que subsidiaram a identificação do problema a ser enfrentado)

4. METODOLOGIA

(Descrever detalhadamente como executam os serviços, contendo as diferentes ações, periodicidade das mesmas, critérios para realização dos serviços prestados/ofertados às mulheres. A descrição da metodologia deverá estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados, bem como conter a apresentação do quadro de horários.)

5. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (SE HOUVER):

(Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas e respectivos números de registro caso a profissão exija)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

(Descrever de forma objetiva e sucinta os projetos/serviços da entidade, novos, em andamento e concluídos)

PROJETOS/SERVIÇOS NOVOS	PROJETOS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO	PROJETOS/SERVIÇOS CONCLUÍDOS
1.Nome: Período: Descrição:	1.Nome: Período: Descrição:	1.Nome: Período: Descrição:
2.Nome: Período: Descrição:	2.Nome: Período: Descrição:	2.Nome: Período: Descrição:
3.Nome: Período: Descrição:	3.Nome: Período: Descrição:	3.Nome: Período: Descrição:
4.Nome: Período: Descrição:	4.Nome: Período: Descrição:	4.Nome: Período: Descrição:
5.Nome: Período: Descrição:	5.Nome: Período: Descrição:	5.Nome: Período: Descrição:

ANEXO II
FICHA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome	
Endereço	
Telefone	
CNPJ (não obrigatório)	
Representação Legal	
Data de Criação	

2. CORPO TÉCNICO/MEMBROS:

NOME	CONTATO (TELEFONE E/OU E-MAIL)

3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

(Neste item deve constar de maneira sucinta e objetiva a descrição dos serviços/projetos prestados/ofertados às mulheres)

Ex. Rodas de conversa, encaminhamentos aos equipamentos da rede de atendimento a mulher vítima de violência, assessoria psicológica, assessoria jurídica, etc.

4. PARCERIAS:

(Detalhar os tipos de parcerias da entidade e o papel de cada parceiro)

Ex.: Articulação com Núcleos de Pesquisa das Universidades, com Fóruns, com associações, etc.